



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 412/2014

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular, do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau: Licenciatura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua, com base nos termos da Resolução nº 562/2013 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.0009191/2014-90.

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Pedagogia, Grau: Licenciatura**, sediado no município de Santo Antônio de Pádua, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de estudos básicos

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Didática	1.1- Didática I 1.2- Didática II
2. Educação, Arte e Ciência	2.1- Língua Portuguesa e Alfabetização: Conteúdo e Método 2.2- Matemática: Conteúdo e Método 2.3- Ciências Naturais: Conteúdo e Método I 2.4- Ciências Naturais: Conteúdo e Método II

- 2.5- História e Geografia: Conteúdo e Método
- 2.6- Arte e Educação
- 2.7- Corpo, Movimento e Educação
- 3- Educação e Contemporaneidade
 - 3.1- Diversidade Cultural, Gênero e Sexualidade
 - 3.2- Educação Inclusiva
 - 3.3- Educação de Jovens e Adultos
 - 3.4- Educação e Saúde
 - 3.5- Movimentos Sociais e Cultura Popular no Brasil
- 4- Fundamentos da Educação
 - 4.1- Antropologia da Educação
 - 4.2- Educação e Sociedade I
 - 4.3- Educação e Sociedade II
 - 4.4- Filosofia da Educação I
 - 4.5- Filosofia da Educação II
 - 4.6- História da Educação I
 - 4.7- História da Educação II
 - 4.8- Psicologia da Educação I
 - 4.9- Psicologia da Educação II
- 6- Infância e Cultura
 - 6.1- Escola da Infância I – Teoria e Método
 - 6.2- Escola da Infância II - Teoria e Método
 - 6.3- Infância e Cultura I
 - 6.4- Infância e Cultura II
- 7- Metodologia Científica
 - 7.1- Metodologia de Estudo e Pesquisa
 - 7.2- Oficina de Leitura e Escrita
 - 7.3- Pesquisa na Educação
- 8- Política Educacional, Organização e Gestão da Escola
 - 8.1- Economia, Política e Educação
 - 8.2- Política Educacional
 - 8.3- Planejamento, Gestão e Participação
 - 8.4- Organização da Educação no Brasil

Núcleo de aprofundamento e diversidade de estudos

- 1- Estágio
 - 1.1- Pesquisa e Prática de Ensino I
 - 1.2- Pesquisa e Prática de Ensino II
 - 1.3- Pesquisa e Prática de Ensino III
 - 1.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
 - 1.5- Pesquisa e Prática de Ensino - Pedagogia
- 2- Trabalho de Conclusão de Curso
 - 2.1- Trabalho de Conclusão de Curso I

- 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso II
- 2.3- Trabalho de Conclusão de Curso III
- 2.4- Trabalho de Conclusão de Curso IV

Núcleo de estudos integradores

Disciplinas Optativas

Art. 3º - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Educação e Contemporaneidade	<ul style="list-style-type: none"> 1.1- Educação Ambiental 1.2- Informática Educativa 1.3- Pedagogia Empresarial 1.4- Pedagogia Hospitalar 1.5- Tópicos em Computação 1.6- Tópicos em Etnomatemática
2- Infância e Cultura	<ul style="list-style-type: none"> 2.1- Brinquedoteca: Teoria e Método 2.2- Filosofia com crianças 2.3- Jogo, Brinquedo e Brincadeira 2.4- Tópicos Especiais em Literatura e Infância
3- Educação, Arte e Ciência	<ul style="list-style-type: none"> 3.1- Leitura e Literatura Infantil 3.2- Alfabetização 3.3- Ciências Naturais: Conteúdo e Método
4- Educação e Contemporaneidade	<ul style="list-style-type: none"> 4.1- Educação no Campo 4.2- Educação Patrimonial 4.3- Trabalho, Cultura e Escola 4.4- Drogas, Escola e Cultura. Paradigmas e Práticas Educativas em Perspectiva Antropológica 4.5- Educação Ambiental 4.6- Gênero e Masculinidades 4.7- Oficina em Direitos Humanos e Cidadania 4.8- Pedagogia Empresarial 4.9- Pedagogia Hospitalar 4.10- Tópicos em Etnomatemática
5- Formação do Profissional da Educação no Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> 5.1- Escola Normal e Disciplinas Pedagógicas
6- Metodologia Científica	<ul style="list-style-type: none"> 6.1- Pesquisa na Educação I 6.2- Pesquisa na Educação II
7- Política Educacional, Organização e	<ul style="list-style-type: none"> 7.1- Escola, Currículo e Cultura

Gestão da Escola

8-Educação	8.1- Educação, Desigualdades Raciais no Brasil 8.2- Informática Educativa
9-Língua Portuguesa 10-Educação e Sociedade	9.1-Oficina de Leitura e Escrita II 10.1- Tópicos Especiais em Pierre Bourdieu
11-Fundamentos da Educação	11.1- Tópicos Especiais em Sociológica da Educação
12- Informática	12.1-Tópicos em Computação

atividades complementares

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Atividades
1. Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação à Extensão 1.3- Iniciação à Docência 1.4- Participação em Projetos de Pesquisa 1.5- Participação em Seminários e outros 1.6- Eventos Acadêmicos 1.7- Módulos Temáticos 1.8- Disciplinas cursadas em outras IFES

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.200 horas, sendo 2.700 horas de disciplinas obrigatórias, 240 horas de disciplinas optativas e 260 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º - Das 2.700 horas destinadas às disciplinas obrigatórias, 2.010 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Estudos Básicos e 690 horas para disciplinas do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudos.

Parágrafo 2º - Das 690 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudos, 480 horas serão destinadas ao Estágio e 210 horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, componente obrigatório neste currículo.

Parágrafo 3º- Das 500 horas do Núcleo de Estudos Integradores, 240 horas serão destinadas às disciplinas optativas e 260 horas de Atividades Complementares.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de 3.200 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria